



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 078, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC; Considerando o Decreto 11.899 de 11 de junho de 1991, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA da Foz do Rio Preguiças - Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente;

Considerando o processo eleitoral realizado em conformidade com o Edital de Convocação para eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA da Foz do Rio das Preguiças - Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente (biênio 2018-2020), publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2018;

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais - UCE's:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA da Foz do Rio das Preguiças - Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente referente ao biênio 2018-2020, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação - UC.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA da Foz do Rio das Preguiças - Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente será integrado por Representantes dos Órgãos do Poder Público, Representantes da Sociedade Civil Organizada e do Segmento Privado:

I - Do Setor Público:

- a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema
*Presidente do Conselho
*Vice-Presidente
- b) Universidade Estadual do Maranhão - UEMA: Titular
Universidade Federal do Maranhão - UFMA: Suplente;
- c) Agência Estadual de Pesquisa e Extensão Rural do Estado do Maranhão - AGERP: Titular
- d) Instituto de Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFMA: Suplente;
- e) Prefeitura Municipal de Araiões/MA - Titular e Suplente;
- f) Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA - Titular e Suplente;
- g) Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA - Titular e Suplente;
- h) Prefeitura Municipal de Tutóia/MA - Titular e Suplente;
- i) Prefeitura Municipal de Água Doce/MA - Titular e Suplente.

II - Do Setor Privado:

- a) Omega Energia e Implantação 2 S.A. - Titular e Suplente;
- b) Oceana Minerais Marinhos Ltda. - Titular e Suplente;
- c) Associação das Agências de Viagens de Barreirinhas - Titular e Suplente.

III - Da Sociedade Civil

- a) Associação do Trade Turístico de Tutóia - Titular e Suplente;
- b) Associação dos Condutores de Turismo dos Lençóis Maranhenses - Barreirinhas - Titular e Suplente;

c) Instituto Amares Pesquisa e Conservação de Ecossistemas Aquáticos - Barreirinhas-Titular e Suplente;

d) Associação dos Pescadores e Catadores de Caranguejo da Reserva Extrativista Marinha do Delta do Município de Araiões - Titular e Suplente;

e) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Município de Araiões - Titular e Suplente;

f) Associação Rede Buriti do Povoado Bom Gosto - Titular; Associação dos Produtores Rurais de Curralinho - Suplente;

g) Colônia de Pescadores Z-20 de Araiões - Titular; Associação dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Araiões - Suplente.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA da Foz do Rio das Preguiças - Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente serão fixados em Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE JULHO DE 2018.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

PORTARIA Nº 079, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Constituição do Estado do Maranhão,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/1997, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JOSÉ MONTEIRO RIBEIRO** - Mat. 859572-00 E **ADRIANA SILVA BAYMA** - Mat. 812016-0, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal e Suplente respectivamente da execução de Contrato nº 16/2018/ASSJUR/SEMA, celebrado com a **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.899.350/0001-55, que tem por objetivo a execução dos serviços de limpeza e conservação, abrangendo o gerenciamento de resíduos, com segregação, roçagem, poda, capinagem, acondicionamento, armazenagem, coleta seletiva, controle e manuseio com transporte e destinação final dos resíduos recicláveis, gerados no Parque Ecológico da Lagoa da Jansen e na Área de Proteção Ambiental - APA do Itapiracó, localizados em São Luís - MA, e ainda, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, sob a gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, em conformidade como Termo de Referência - Processo Administrativo nº 59255/2018/Sema.